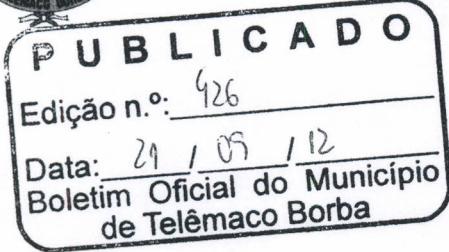




MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO



LEI N.º 1945

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 180.000,00."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para atender despesas com a aquisição de veículos para o Corpo de Bombeiros, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 515 – RECURSO FUNREBOM - EXERCÍCIO ANTERIOR		
	DESCRÍÇÃO	RECURSO
02.00	Secretaria Geral do Gabinete	
02.010	FUNREBOM - Fundo de Reequipamentos Corpo de Bombeiros	
06.182.0601.2017	FUNREBOM - Fundo de Reequipamentos Corpo de Bombeiros	
900 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-6-515 180.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		180.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES		180.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º é indicado como recurso o Superávit Financeiro da Fonte de Recurso nº 515 no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

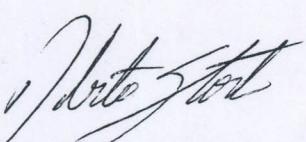
ESTADO DO PARANÁ

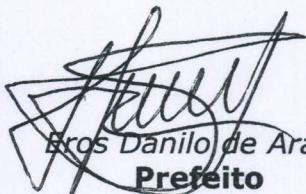
PODER EXECUTIVO

nº. 1838/2011 – LDO 2012; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de setembro de 2012.


Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças


Eros Dânilo de Araújo
Prefeito

